



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FRACIONADA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE DEVERÃO SER CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADAS:

**FRANCISCO AURIAN RIBEIRO ME
UNIV. TRAT. COM. DE PECAS & SERV. EIRELI
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

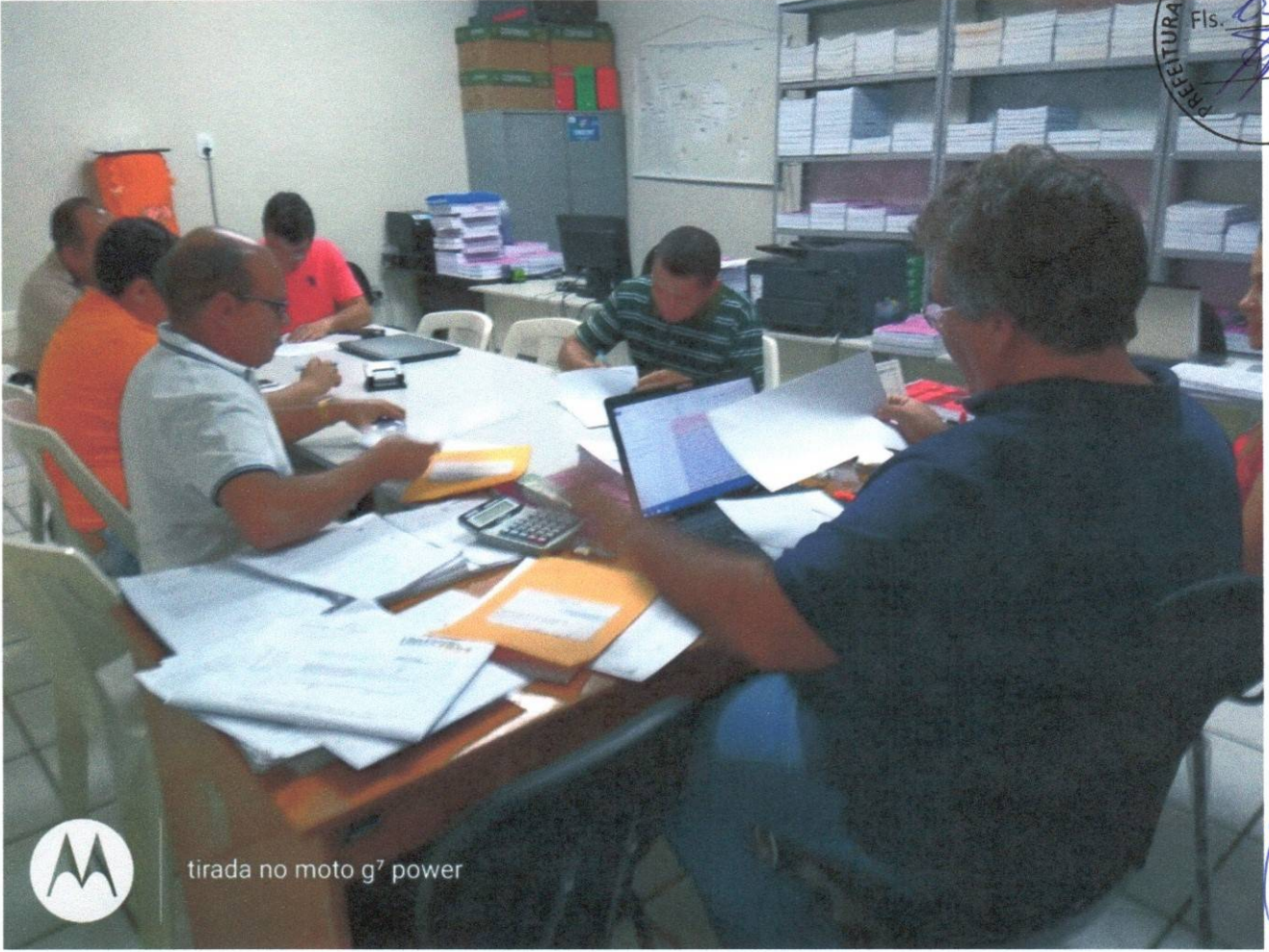
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

FOTOS DA REUNIÃO

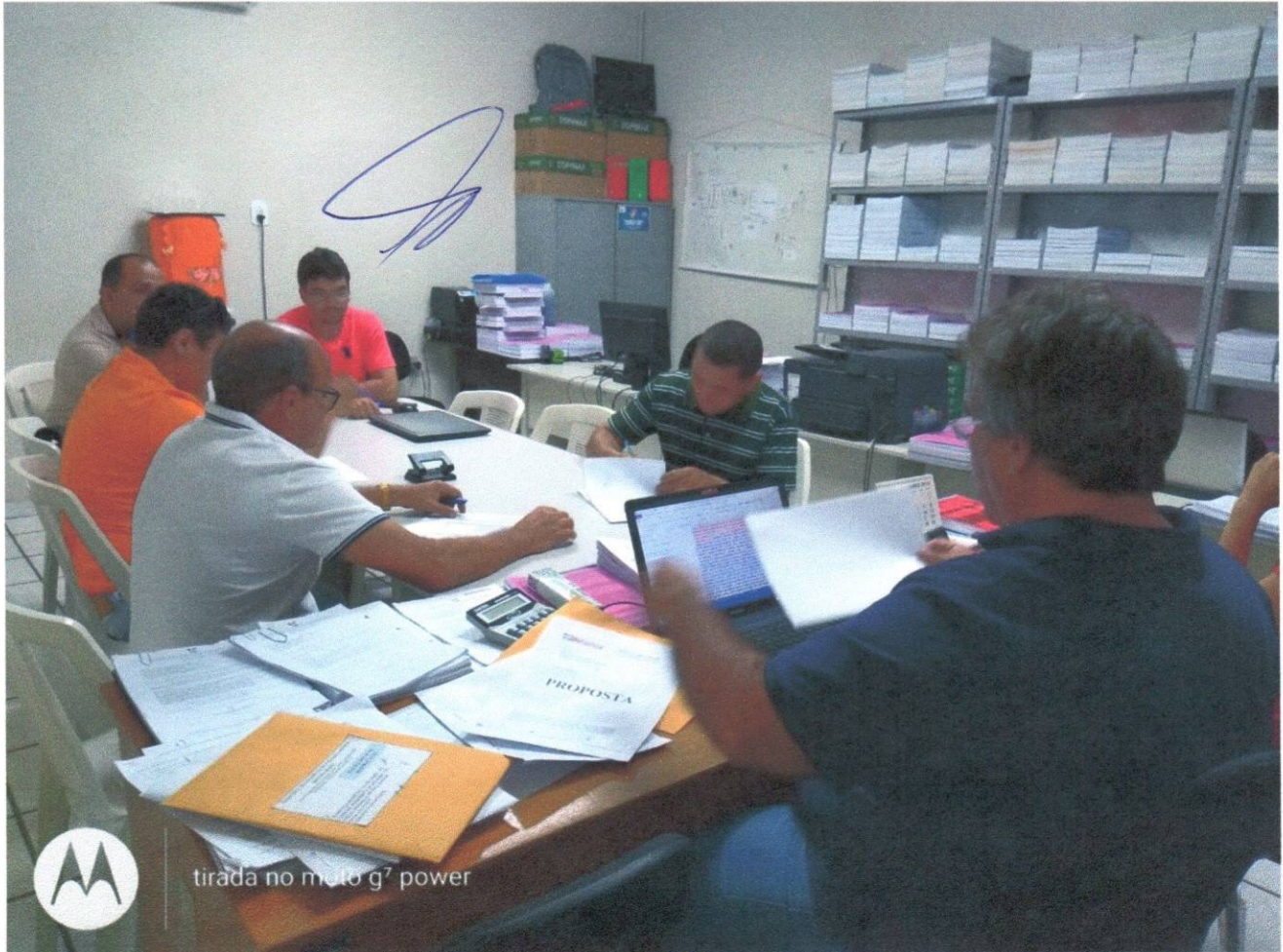


tirada no moto g7 power

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



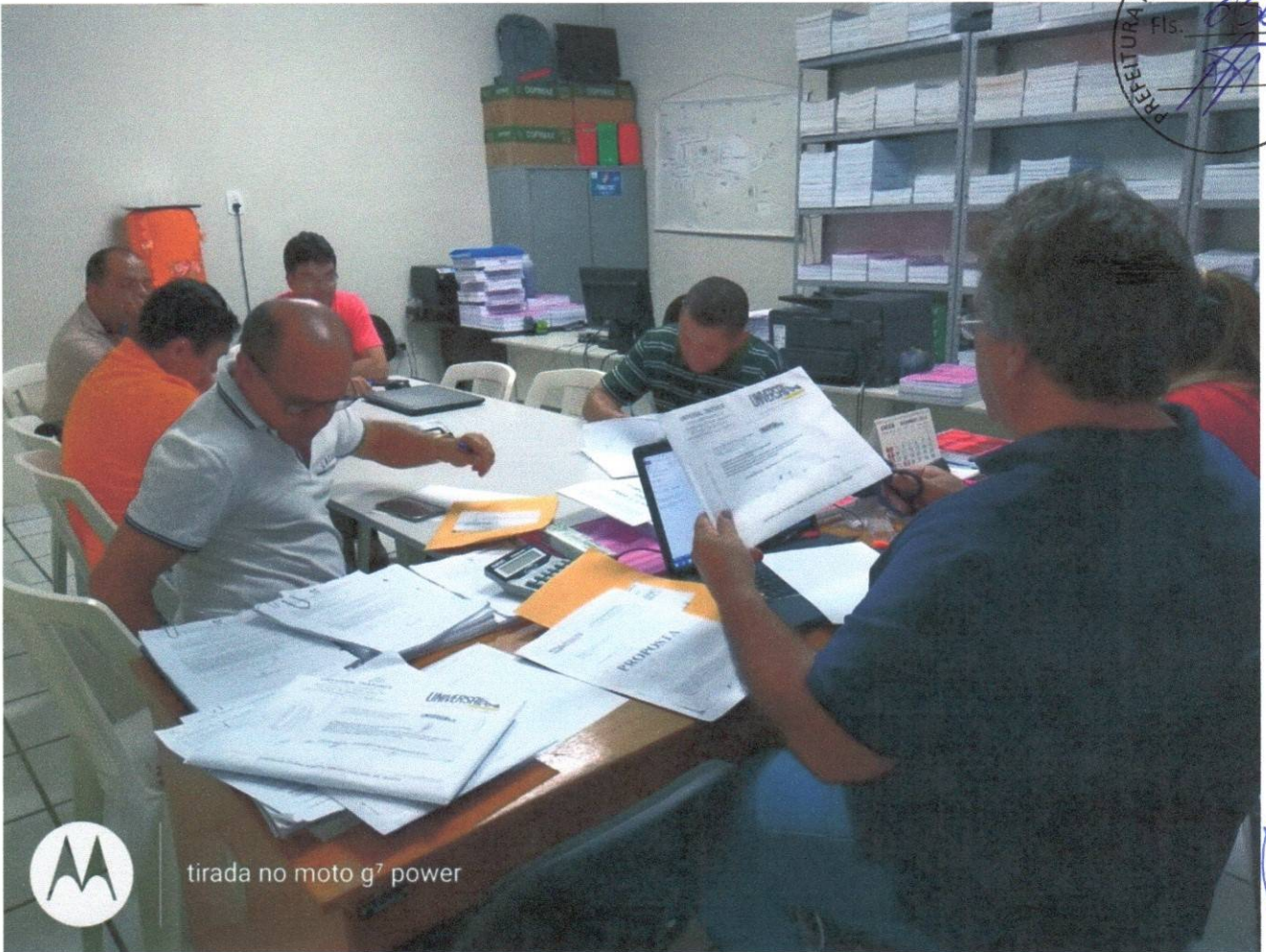
tirada no moto g7 power

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]



tirada no moto g7 power



tirada no moto g7 power

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



ED

ED



ED

ED

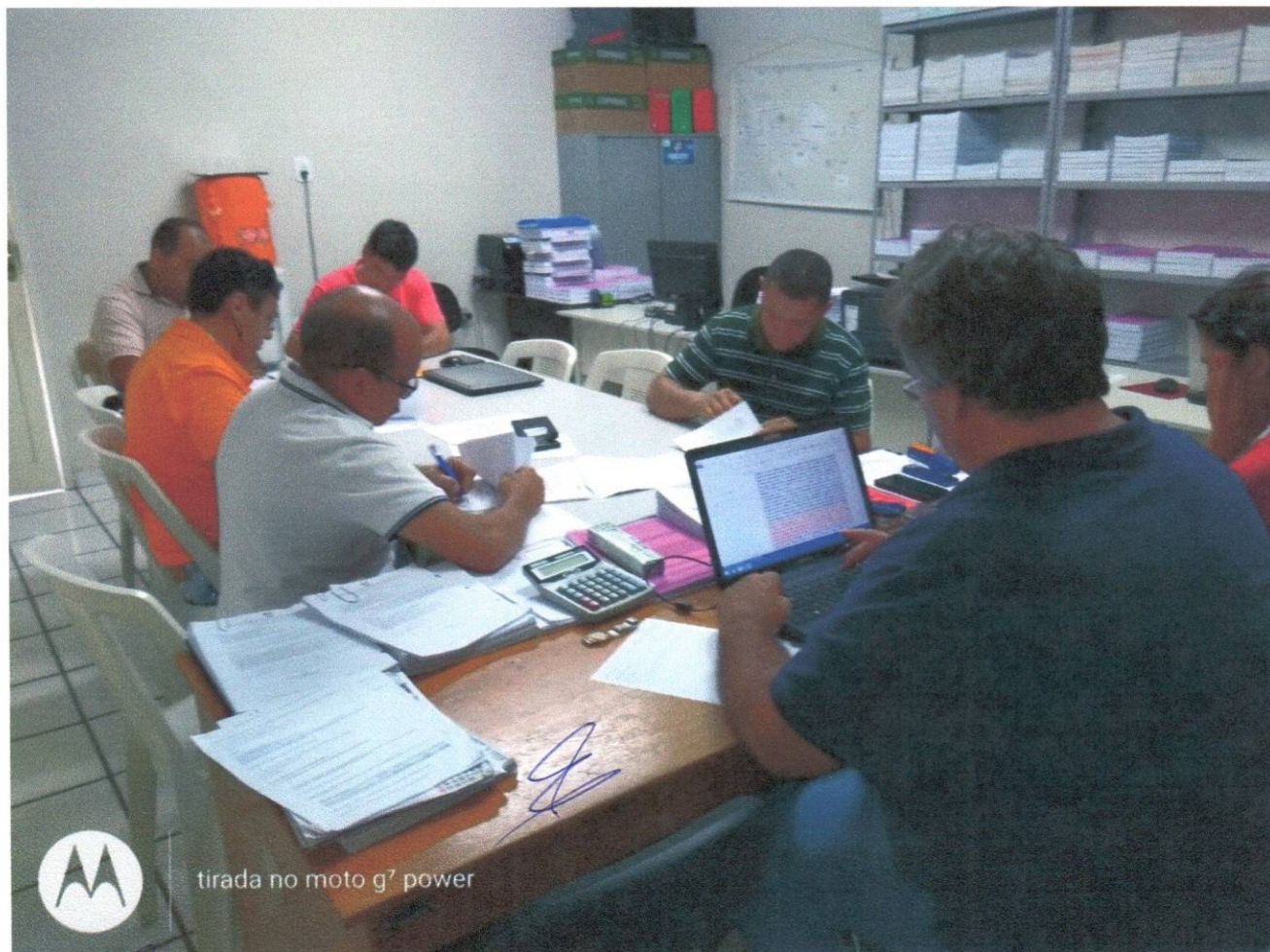
[Handwritten signature]



tirada no moto g7 power

FD

FD



tirada no moto g7 power

FD

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



tirada no moto g7 power

LD

R



tirada no moto g7 power

LD

R

[Handwritten signatures and scribbles]



AA



tirada no moto g7 power

AA

AA

AA

AA

AA

AA / AA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



~~PREGÃO~~ PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

MAPA DE APURAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034 – PEÇAS E SERVIÇOS

LOTE – I = SERVIÇOS = “APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO POR ITEM”

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PESQUISA DE MERC.		Vr. UNIT. ADJUDIC	LICITANTES PRESENTES			
				Vr. UNI.	Vr. TOTAL		AURIAN	UNIVERSAL	EDMILSON	Vr. TOTAL
01	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	550	71,47	39.308,50	70,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00
02	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	480	87,09	41.803,20	75,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
03	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção	HORA	560	99,39	55.658,40	85,00	0,00	0,00	47.600,00	47.600,00



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

04	preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	470	114,99	54.045,30	100,00	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00				
05	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ÔNIBUS, CAÇAMBA e PIPA, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	450	137,28	61.776,00	130,00	0,00	0,00	58.500,00	58.500,00				
TOTAL DO LOTE.....R\$										252.591,40	38.500,00	58.500,00	130.600,00	227.600,00

LOTE - II = PEÇAS = "APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO POR ITEM"

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTD	PESQUISA DE MERC.		Vr. UNIT. ADJUDIC	LICITANTES PRESENTES			
				VALOR	PERC.DESC		AURIAN	UNIVERSAL	EDMILSON	TOTAL
01	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT e outras, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	64.200,00	64.200,00	10 %	12%	64.200,00	0,00	0,00	64.200,00
02	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	61.900,00	61.900,00	10 %	12%	61.900,00	0,00	0,00	61.900,00
03	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	66.580,00	66.580,00	10 %	12%	66.580,00	0,00	0,00	66.580,00



[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmkg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

04	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ônibus, CAÇAMBA, PIPA e OUTROS, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	75.350,00	75.350,00	10 %	13%	0,00	75.350,00	75.350,00			75.350,00				
05	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75 e outros, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	68.250,00	68.250,00	10 %	13%	0,00	68.250,00	68.250,00			68.250,00				
TOTAL DO LOTE.....R\$										336.280,00	336.280,00	10%	192.680,00	202.100,00	130.600,00	336.280,00
TOTAL.....R\$										231.180,00	202.100,00					563.880,00

Major Sales RN, 06 de Novembro de 2019.

Lindonjônson da Silveira Batista
Pregoeiro – Portaria nº 006/2019

Elaine Priscila Alves de Fontes
Membro da Comissão de Apoio

Cleudson Ismael
Membra da Comissão de Apoio

Pedro Henrique Silva Oliveira
Membro da Comissão de Apoio





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luismomesrn.gov.br

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034 – PEÇAS E SERVIÇOS

LOTE – I = SERVIÇOS = “APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO POR ITEM”

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PESQUISA DE MERC.		Vr. UNIT. ADJUDIC	LICITANTES PRESENTES			Vr. TOTAL
				Vr. UNI.	Vr. TOTAL		AURIAN	UNIVERSAL	EDMILSON	
01	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	550	71,47	39.308,50	70,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00
02	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	480	87,09	41.803,20	75,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
03	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores	HORA	560	99,39	55.658,40	85,00	0,00	0,00	47.600,00	47.600,00



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmig@ig.com.br - Site Oficial: www.luisingomesrn.gov.br

04	semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	470	114,99	54.045,30	100,00	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00				
05	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ÔNIBUS, CAÇAMBA e PIPA, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	450	137,28	61.776,00	130,00	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00				
TOTAL DO LOTE.....R\$										252.591,40	38.500,00	58.500,00	130.600,00	227.600,00

LOTE - II = PEÇAS = "APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO POR ITEM"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTD	PESQUISA DE MERC.	Vr. UNIT.	LICITANTES PRESENTES
-------	-----------------------------	-----	-----	-------------------	-----------	----------------------



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

					VALOR	PERC. DESC	ADJUDIC	AURIAN	UNIVERSAL	EDMILSON	TOTAL
01	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT e outras, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	64.200,00	64.200,00	10 %	12%	64.200,00	0,00	0,00	64.200,00	
02	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	61.900,00	61.900,00	10 %	12%	61.900,00	0,00	0,00	61.900,00	
03	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	66.580,00	66.580,00	10 %	12%	66.580,00	0,00	0,00	66.580,00	
04	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de	01	75.350,00	75.350,00	10 %	13%	0,00	75.350,00	0,00	75.350,00	





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES


Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlg@ig.com.br - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

05	manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ônibus, CAÇAMBA, PIPA e OUTROS, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	68.250,00	68.250,00	10 %	13%	0,00	68.250,00	0,00	68.250,00	336.280,00	192.680,00	202.100,00	130.600,00	563.880,00				
TOTAL DO LOTE.....R\$											336.280,00	336.280,00	10%	TOTAL.....R\$		231.180,00	202.100,00	130.600,00	563.880,00

Major Sales/RN, 06 de Novembro de 2019.

Lindonjônson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019


Elaine Priscila Alves de Fontes
Membro da Comissão de Apoio


Cleidson Ismael
Membro da Comissão de Apoio


Pedro Henrique Silva Oliveira
Membro da Comissão de Apoio





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

ATA DA REUNIÃO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DAS HABILITAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO Nº 2019.10.09.034, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FRACIONADA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE DEVERÃO SER CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Às 15h15min do dia 06 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes/RN, reuniram-se o Sr. Lindonjonhson da Silveira Batista – Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, a Sra. Elaine Priscila Alves de Fontes, Cleidson Ismael e Pedro Henrique Silva Oliveira, ambos designados pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019. A licitação foi realizada com esteio nas disposições da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e Lei Federal Nº 12.846/13 e demais legislação aplicáveis a espécie. A sessão pública foi realizada em cumprimento às disposições estabelecidas no Edital de Convocação Nº 2019.10.09.034, para credenciamento das Licitantes, recebimento e abertura dos envelopes de número 01 e 02 contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação respectivamente, cuja finalidade é a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 202 do dia 17 de outubro de 2019, pagina nº 208, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2127 do dia 16 de outubro de 2019, páginas nº 103, através do site www.femurn.gov.br; Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 1.243 de 15 de outubro de 2019, pagina nº 02, site www.luisgomes.rn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do dia 29 de outubro de 2019, às 8h30min para apuração do certame supramencionado. Em por conveniência



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

própria da administração municipal de Luís Gomes/RN, na forma do subitem 126.3 do edital, foi necessário o reaprazamento do certame. Assim, O aviso de reaprazamento do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 212 do dia 01 de novembro de 2019, pagina nº 253, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2136 do dia 29 de outubro de 2019 página nº 23 através do site www.femurn.gov.br Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 1.251 de 29 de outubro de 2019, pagina nº10/11, site www.luisgomes.rn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do dia 06 de novembro de 2019, às 15h00min para apuração do certame já mencionado. Na fase externa, o instrumento convocatório foi solicitado e enviado via e-mail as empresas: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI universaltratores@hotmail.com e AURIAN AUTO PEÇAS - aurianpecas@bol.com.br, LICITAÇÕES JODIESEL – licitacoes@jodiesel.com e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro iniciou a reunião convidando as empresas presentes para assinarem a lista de presença, onde foi constatada a presença apenas dos representantes das empresas: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 628.275 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 252.033.804-06, residente e domiciliado na Rua Valdivino Enéas de Alencar, nº 92, 1º Andar, CEP nº 58.805-000 São José, Uiraúna/PB, na condição de representante legal; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-17619, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 002472425 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.368.854-89, residente e domiciliado na Rua Seis de Janeiro, nº 964, CEP nº 59.600-170, Santo Antônio, Mossoró/RN, na condição de Procurador e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDMILSON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.421.988 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.514.484-50, residente e domiciliado na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, na condição de representante legal. Ato contínuo, a equipe de apoio, na pessoa de Cleidson Ismael cuidou de averiguar se havia mais alguma empresa ou pessoa física interessada em participar do evento, ainda que como ouvinte, porem a tentativa não logrou êxito. Não havendo mais interessados o pregoeiro imediatamente solicitou aos representantes das proponentes que se identificasse munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento, o que foi prontamente atendido, sendo os documentos exigidos no edital entregues a equipe de apoio que procedeu com o devido credenciamento. Foram credenciados para o ato os senhores: FRANCISCO

ED



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

AURIAN RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 628.275 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 252.033.804-06, residente e domiciliado na Rua Valdivino Enéas de Alencar, nº 92, 1º Andar, CEP nº 58.805-000 São José, Uiraúna/PB, representando a empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, na condição de representante legal; RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 002472425 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.368.854-89, residente e domiciliado na Rua Seis de Janeiro, nº 964, CEP nº 59.600-170, Santo Antônio, Mossoró/RN, representando a empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-17619, Mossoró/RN, na condição de Procurador e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.421.988 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.514.484-50, residente e domiciliado na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, representando a empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, na condição de representante legal. Ressalte-se que apesar da ampla divulgação, apenas as empresas FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450 se mostraram interessadas na execução dos serviços, objeto da licitação em epígrafe. Em seguida o Pregoeiro passou a esclarecer aos presentes às regras do edital, destacando a inexistência de impugnações, as peculiaridades do Pregão e os seus aspectos legais. Dando continuidade aos serviços o Pregoeiro mandou fotografar a presente seção como meio de prova de sua existência, sem mais preliminares o Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes de nº 01, representativos das Propostas de Preços, para execução dos serviços conforme especificado no instrumento convocatório, que constou do seguinte: A empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME, apresentou proposta no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais) para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote I e R\$ 336.280,00 (Trezentos e Trinta e Seis, Duzentos e Oitenta Reais), para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote II, com percentual de desconto na ordem de 10%, conforme proposta em anexo e a empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, apresentou proposta no valor de R\$ 297.600,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos Reais) para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote I e R\$ 336.280,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais), para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote II, com percentual de desconto na ordem de 5%, conforme proposta em anexo, conforme propostas em anexo e a empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, apresentou proposta no valor de R\$ 267.700 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais) para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote em disputa, conforme propostas em anexo. Conhecida as propostas, o Pregoeiro as distribuiu com os representantes das licitantes presentes e com os membros da equipe de apoio que passaram a analisar as propostas para fins de averiguação de suas compatibilidades com os requisitos

ED



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

constantes no edital. Concluída a análise das propostas apresentadas e após constatada a compatibilidade com os ditames do edital, o Pregoeiro perguntou aos interessados se estes gostariam de registrar algum comentário ou declarar algo que constatarem por ocasião da análise da proposta, tanto os representantes das empresas quanto os membros da equipe de apoio responderam que não. Assim, o Pregoeiro perguntou se poderia dar início a fase de lance, novamente a resposta foi unanime que sim. Diante do exposto e do que foi apresentado, considerando a existência de apenas três propostas e que a mesma atende aos pressupostos do instrumento convocatório para todos os itens em disputa. Ato contínuo o Pregoeiro convocou os representantes das empresas FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450 para fase de lance, na tentativa de conseguir uma melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

PARTICIPOU DESTE CERTAME A LICITANTE ABAIXO RELACIONADA, COM SEU RESPECTIVO REPRESENTANTE:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	CNPJ	09.611.872/0001-60
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO	CPF	252.033.804-06
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	CNPJ	04.768.789/0001-86
RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CPF	069.368.854-89
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	CNPJ	34.799.048/0001-23
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA	CPF	020.514.484-50

OBS: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, tipo “Menor Preço” por item. Para cada item cotado, a proposta inicial da proponente e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

LOTE – I “SERVIÇOS” - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO

ITEM 01 Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

OBS.: Participou deste item as licitantes abaixo selecionadas, mediante os critérios de classificação definidos no art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

constantes no edital. Concluída a análise das propostas apresentadas e após constatada a compatibilidade com os ditames do edital, o Pregoeiro perguntou aos interessados se estes gostariam de registrar algum comentário ou declarar algo que constatarem por ocasião da análise da proposta, tanto os representantes das empresas quanto os membros da equipe de apoio responderam que não. Assim, o Pregoeiro perguntou se poderia dar início a fase de lance, novamente a resposta foi unânime que sim. Diante do exposto e do que foi apresentado, considerando a existência de apenas três propostas e que a mesma atende aos pressupostos do instrumento convocatório para todos os itens em disputa. Ato contínuo o Pregoeiro convocou os representantes das empresas FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450 para fase de lance, na tentativa de conseguir uma melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

PARTICIPOU DESTE CERTAME A LICITANTE ABAIXO RELACIONADA, COM SEU RESPECTIVO REPRESENTANTE:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	CNPJ	09.611.872/0001-60
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO	CPF	252.033.804-06
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	CNPJ	04.768.789/0001-86
LUZENILDO ROBERTO DOS SANTOS	CPF	673.181.004-59
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	CNPJ	34.799.048/0001-23
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA	CPF	020.514.484-50

OBS: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, tipo “Menor Preço” por item. Para cada item cotado, a proposta inicial da proponente e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

LOTE – I “SERVIÇOS” - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO

ITEM 01 Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

OBS.: Participou deste item as licitantes abaixo selecionadas, mediante os critérios de classificação definidos no art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	R\$	70,00
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	R\$	85,00
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	R\$	75,00

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

Rodada 01:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	R\$	SEM LANCE
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	R\$	SEM LANCE
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	R\$	70,00

FINALIZA FASE DE LANCES

DEC. VENCEDOR: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME Data: 06/11/2019

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais a sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o Item referenciado à licitante FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME em 06 de novembro de 2019, pelo valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 02

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

OBS.: Participou deste item as licitantes abaixo selecionadas, mediante os critérios de classificação definidos no art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	R\$	80,00
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	R\$	100,00
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	R\$	90,00

ABERTURA DA FASE DE LANCES

ED



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
 Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
 CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
 E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

Rodada 01:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	R\$	SEM LANCE
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	R\$	SEM LANCE
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	R\$	75,00

FINALIZA FASE DE LANCES

DEC. VENCEDOR: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450 Data: 06/11/2019

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais a sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o Item referenciado à licitante FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450 em 06 de novembro de 2019, pelo valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 03 Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

OBS.: Participou deste item as licitantes abaixo selecionadas, mediante os critérios de classificação definidos no art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	R\$	90,00
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	R\$	120,00
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	R\$	110,00

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

Rodada 01:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	R\$	88,00
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	R\$	85,00
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	R\$	SEM LANCE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

Rodada 02:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	R\$	SEM LANCE
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	R\$	85,00

Rodada 03:

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	R\$	85,00
---	-----	-------

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDOR: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450 Data: 06/11/2019

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais a sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o Item referenciado à licitante FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450 em 06 de novembro de 2019, pelo valor de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 04

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ÔNIBUS, CAÇAMBA e PIPA, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

OBS.: Participou deste item as licitantes abaixo selecionadas, mediante os critérios de classificação definidos no art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	R\$	110,00
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	R\$	145,00
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	R\$	120,00

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada 01:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	R\$	SEM LANCE
--	-----	-----------

ED



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	R\$	105,00
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	R\$	103,00

Rodada 02:

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	R\$	100,00
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	R\$	SEM LANCE

Rodada 02:

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	R\$	100,00
---	-----	--------

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDOR: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450 Data: 06/11/2019

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais a sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o Item referenciado à licitante FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450 em 06 de novembro de 2019, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 05

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

OBS.: Participou deste item as licitantes abaixo selecionadas, mediante os critérios de classificação definidos no art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	R\$	200,00
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	R\$	150,00
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	R\$	145,00

ABERTURA DA FASE DE LANCES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

Rodada 01:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	R\$	SEM LANCE
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	R\$	140,00
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	R\$	135,00

Rodada 01:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	R\$	130,00
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	R\$	SEM LANCE

Rodada 01:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	R\$	130,00
--	-----	--------

FINALIZA FASE DE LANCES

DEC. VENCEDOR: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI Data: 06/11/2019

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais a sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o Item referenciado à licitante UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI em 06 de novembro de 2019, pelo valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), ficando a licitante classificada como primeira colocada.

LOTE - II "PEÇAS" - APURACAO PELO CRITERIO DO MAIOR DESCONTO

ITEM 01 Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT e outras, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

OBS.: Participou deste item as licitantes abaixo selecionadas, mediante os critérios de classificação definidos no art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com sua respectiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	10%
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	5%
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	%	NÃO COTOU

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	11%
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	12%

RODADA 02:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	SEM LANCE
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	12%

RODADA 03:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	12%
-------------------------------	---	-----

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDOR: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME

Data: 06/11/2019

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o Item referenciado à licitante FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME em 06 de novembro de 2019, pelo critério do maior desconto na ordem de 12% (doze) por cento, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

OBS.: Participou deste item as licitantes abaixo selecionadas, mediante os critérios de classificação definidos no art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	10%
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	5%
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	%	NÃO COTOU

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	11%
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	12%

RODADA 02:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	SEM LANCE
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	12%

RODADA 03:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	12%
-------------------------------	---	-----

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDOR: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME

Data: 06/11/2019

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o Item referenciado à licitante FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME em 06 de novembro de 2019, pelo critério do maior desconto na ordem de 12% (doze) por cento, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 03

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

OBS.: Participou deste item as licitantes abaixo selecionadas, mediante os critérios de classificação definidos no art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	10%
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	5%
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	%	NÃO COTOU

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	11%
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	12%

RODADA 02:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	SEM LANCE
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	12%

RODADA 03:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	12%
-------------------------------	---	-----

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDOR: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME

Data: 06/11/2019

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o Item referenciado à licitante FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME em 06 de novembro de 2019, pelo critério do maior desconto na ordem de 12% (doze) por cento, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 04

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ônibus, CAÇAMBA, PIPA e OUTROS, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

OBS.: Participou deste item as licitantes abaixo selecionadas, mediante os critérios de classificação definidos no art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	10%
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	5%
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	%	NÃO COTOU

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	11%
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	12%

RODADA 02:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	13%
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	SEM LANCE

RODADA 03:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	13%
--	---	-----

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDOR: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI Data: 06/11/2019

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o Item referenciado à licitante UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI em 06 de novembro de 2019, pelo critério do maior desconto na ordem de 13% (treze) por cento, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 05 Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

fins de manutenção preventiva e corretiva para maquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75 e outros, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

OBS.: Participou deste item as licitantes abaixo selecionadas, mediante os critérios de classificação definidos no art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário.

PROPOSTA BASE:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	10%
UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	5%
FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450	%	NÃO COTOU

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	11%
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	12%

RODADA 02:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	13%
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME	%	SEM LANCE

RODADA 03:

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI	%	13%
--	---	-----

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDOR: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI Data: 06/11/2019

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro Registrou o Item referenciado à licitante UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI em 06 de novembro de 2019, pelo critério do maior desconto na ordem de 13% (treze) por cento, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

Concluída a fase de lance com as licitantes FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, onde o pregoeiro negociou os preços apresentados nas propostas das licitantes, na tentativa de obter melhor proposta para a administração municipal de Luís Gomes, chegando-se ao valor de R\$ R\$ 227.600,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais) para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote I e R\$ 336.280,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais), para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote II, com percentual de desconto na ordem de 12% para os itens 01, 02 e 03 e de 13%, para os itens 04 e 05 conforme mapa de apuração em apenso. Assim a empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME, sagrou-se vencedora do item 01 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 01, 02 e 03 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 192.680,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com percentual de desconto na ordem de 12%, conforme mapa de apuração em apenso; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, sagrou-se vencedora do item 05 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 04 e 05 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 143.600,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais), com percentual de desconto na ordem de 13%, conforme mapa de apuração em apenso e a empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, sagrou-se vencedora dos itens 02, 03 e 04 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 130.600,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos Reais), conforme mapa de apuração. Declaradas as vencedoras, dando continuidade aos trabalhos o pregoeiro fez a abertura dos Envelopes de nº 02 representativos dos documentos de habilitação das empresas FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, por terem sido as vencedoras do certame os quais foram conferidos nos termos do edital de convocação, dando origem aos relatórios de habilitação nº 2019.10.09.034.01; 2019.10.09.034.02 e 2019.10.09.034.03, que culminou com a habilitação das empresas FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, para prosseguirem nas demais fases do certame. Em seguida os documentos foram rubricados pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes. Ao final, a empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME, sagrou-se vencedora do item 01 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 01, 02 e 03 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 192.680,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com percentual de desconto na ordem de 12%, conforme mapa de apuração em apenso; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, sagrou-se vencedora do item 05 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 04 e 05 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 143.600,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos

ED



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

Reais), com percentual de desconto na ordem de 13%, conforme mapa de apuração em apenso e a empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, sagrou-se vencedora dos itens 02, 03 e 04 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 130.600,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos Reais), conforme mapa de apuração em apenso. Justificamos que apesar da existência de apenas duas empresas, a Comissão de licitação não teve dificuldades de negociação com as licitantes, visto que as mesmas abriram margem para negociação sem problemas algum. Concluída a habilitação, o resultado da licitação juntamente com o extrato do contrato serão publicados no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, site www.luisgomes.rn.gov.br e divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Nada mais havendo a ser dito ou a tratar, a reunião foi encerrada por tempo suficiente para lavratura da presente ata que após lida e achada de conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelo representante da licitante presente. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Membro da Equipe de apoio

ELAINE PRISCILA ALVES DE FONTES
Membro da Equipe de apoio

CLEIEDSON ISMAEL
Membro da Equipe de apoio

EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME

Francisco Aurian Ribeiro
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME
CNPJ Nº 09.611.872/0001-60
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL

EO *[Signature]* *[Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 04.768.789/0001-86

LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

Francisco Edmilson da Silva

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

CNPJ Nº 34.799.048/0001-23

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

ED *ED* *ED* *ED*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

RELATÓRIO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
EXMA. SRA.
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.10.09.02.002 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2019.10.09.034 RELATÓRIO DO PREGOEIRO Nº 034.09.10.2019

DO OBJETIVO

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro e sua equipe de apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima epigrafado, que exhibe como objetivo: O registro de preços destinado a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação pertinente, edital de convocação e seus anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente relatório encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 38, VII; 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 4, XXII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c art. 4º da Portaria nº 006/2019 do Gabinete da Prefeita, em consonância com as disposições do item 21 do edital, *in verbis*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



21. A Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN caberá:

21.1. Adjudicar o resultado deste Pregão Presencial/Registro de Preços, depois de decididos os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro;

21.2. Homologar o resultado deste Pregão Presencial, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente, quando for o caso.

Na defesa dos interesses da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, é facultado a autoridade superior do Órgão Regulador do Certame discordar e deixar de adjudicar e homologar, total ou parcialmente o resultado apresentado pelo pregoeiro, revogar ou considerar nula a licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

Integram o Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-1, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN e as empresas FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, conforme a seguir qualificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-1, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 010.692.244-05, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, CEP nº 59.940-000, Centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN.

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AURIAN RIBEIRO,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 628.275 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 252.033.804-06, residente e domiciliado na Rua Valdivino Enéas de Alencar, nº 92, 1º Andar, CEP nº 58.805-000 São José, Uiraúna/PB.

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 002472425 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.368.854-89, residente e domiciliado na Rua Seis de Janeiro, nº 964, CEP nº 59.600-170, Santo Antônio, Mossoró/RN.

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDMILSON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.421.988 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.514.484-50, residente e domiciliado na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN.

DA PUBLICIDADE

Foi dada a devida publicidade ao certame, em atendimento a legislação pertinente, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

O aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 202 do dia 17 de outubro de 2019, pagina nº 208, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2127 do dia 16 de outubro de 2019, páginas nº 103, através do site www.femurn.gov.br; Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 1.243 de 15 de outubro de 2019, pagina nº 02, site www.luisgomes.m.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do dia 29 de outubro de 2019, às 8h30min para apuração do certame supramencionado.

Em 28 de outubro de 2019, por conveniência própria da administração municipal de Luís Gomes/RN, na forma do subitem 126.3 do edital, foi necessário o reaprazamento do certame. Assim, O aviso de reaprazamento do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 212 do dia 01 de novembro de 2019, pagina nº 253, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2136 do dia 29 de outubro de 2019 página nº 23 através do site www.femurn.gov.br Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 1.251 de 29 de outubro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



2019, página nº10/11, site www.luisgomesrn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do dia 06 de novembro de 2019, às 15h00min para apuração do certame já mencionado., estando o instrumento convocatório devidamente divulgado no prazo legal.

DOS INTERESSADOS

Na fase externa, o instrumento convocatório foi solicitado e enviado via e-mail as empresas: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME - aurianpecas@bol.com.br; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI universaltratores@hotmail.com; LICITAÇÕES JODIESEL licitacoes@jodiesel.com e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, que solicitou o edital pessoalmente através de seu representante junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, conforme comprovantes em anexo.

DOS LICITANTES PRESENTES

No dia e hora marcada, após o credenciamento, o pregoeiro fez a chamada das licitantes e solicitou de seus representantes a entrega dos envelopes de nº 01, representativos das Propostas e 02 das habilitações, momento em que foi constatada a presença apenas dos representantes das empresas:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 628.275 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 252.033.804-06, residente e domiciliado na Rua Valdivino Enéas de Alencar, nº 92, 1º Andar, CEP nº 58.805-000 São José, Uiraúna/PB, na condição de representante legal.

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 002472425 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.368.854-89, residente e domiciliado na Rua Seis de Janeiro, nº 964, CEP nº 59.600-170, Santo Antônio, Mossoró/RN, na condição de Procurador.

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



pelo Sr. FRANCISCO EDMILSON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.421.988 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.514.484-50, residente e domiciliado na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, na condição de representante legal.

Ressalte-se que apesar da ampla divulgação, apenas as empresas UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI; FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450 se mostraram interessadas na execução dos serviços de fornecimento dos produtos (execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares) objeto da licitação em epigrafe.

DO CREDENCIAMENTO

Ato contínuo, a equipe de apoio, na pessoa de Cleidson Ismael, cuidou de averiguar se havia mais alguma empresa ou pessoa física interessada em participar do evento, ainda que como ouvinte, porem a tentativa não logrou êxito. Não havendo mais interessados o pregoeiro imediatamente solicitou o representante da proponente que se identificasse munida de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento, o que foi prontamente atendido, sendo os documentos exigidos no edital entregues a equipe de apoio que procedeu com o devido credenciamento do representante da única licitante presente, assim, Foram credenciados para o ato os senhores:

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 628.275 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 252.033.804-06, residente e domiciliado na Rua Valdivino Enéas de Alencar, nº 92, 1º Andar, CEP nº 58.805-000 São José, Uiraúna/PB, representando a empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, na condição de representante legal.

RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 002472425 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.368.854-89, residente e domiciliado na Rua Seis de Janeiro, nº 964, CEP nº 59.600-170, Santo Antônio, Mossoró/RN, representando a empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-17619, Mossoró/RN, na condição de Procurador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



FRANCISCO EDMILSON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.421.988 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.514.484-50, residente e domiciliado na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, representando a empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, na condição de representante legal, estando ambos aptos a pratica de todos os atos pertinentes a apuração do certame.

DA PROPOSTA DE PREÇO

Após os esclarecimentos preliminares acerca das peculiaridades do Pregão, da Ata de Registro de Preço, seus aspectos legais e de fotografar a seção como meio de prova de sua existência. Em seguida o pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes de nº 01, representativos das Propostas de Preços, para execução dos serviços e fornecimento dos produtos objeto da licitação, conforme especificado no instrumento convocatório, que constou do seguinte:

A empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME, apresentou proposta no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais) para os itens 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005 do Lote I e R\$ 336.280,00 (Trezentos e Trinta e Seis, Duzentos e Oitenta Reais), para os itens 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005 do Lote II, com percentual de desconto na ordem de 10%, conforme proposta em anexo.

A empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, apresentou proposta no valor de R\$ 297.600,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos Reais) para os itens 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005 do Lote I e R\$ 336.280,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais), para os itens 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005 do Lote II, com percentual de desconto na ordem de 5%, conforme proposta em anexo, conforme propostas em anexo.

A empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, apresentou proposta no valor de R\$ 267.700 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais) para os itens 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005 do Lote em disputa, conforme propostas em anexo.

Conhecidas as propostas, o Pregoeiro as distribuiu com os representantes das licitantes presentes e com os membros da equipe de apoio que passaram a analisar as propostas para fins de averiguação de sua compatibilidade com os requisitos constantes no edital. Concluída a análise das propostas apresentadas e após constatada a compatibilidade com os ditames do edital, o Pregoeiro perguntou aos interessados se estes gostariam de registrar algum comentário ou declarar algo que constataram por ocasião da análise da proposta, tanto os representantes das empresas quanto os membros da equipe de apoio responderam que não. Assim, o Pregoeiro perguntou se poderia dar início a fase de lance, novamente a resposta foi unanime que sim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Assim, considerando que apenas três propostas atenderam ao chamamento da administração e que por sua vez preenchem os requisitos necessários para prosseguirem nas demais fases do certame. Sem demora, o Pregoeiro resolveu classificar as três propostas para participarem da fase de lance. Ato contínuo o Pregoeiro convocou os representantes das empresas Srs. FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME; RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA para fase de lance, na tentativa de conseguir uma melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

DA FASE FINAL

Concluída a fase de lance com os representantes das empresas UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI; FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, onde o pregoeiro negociou os preços cotados pelas licitantes, na tentativa de obter melhor proposta para a administração municipal de Luís Gomes/RN, chegando-se ao valor de R\$ 227.600,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais) para os itens 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005 do Lote I e R\$ 336.280,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais), para os itens 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005 do Lote II, com percentual de desconto na ordem de 12% para os itens 0001, 0002 e 0003 e de 13%, para os itens 0004 e 0005 conforme mapa de apuração em apenso.

Assim, a empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME, sagrou-se vencedora do item 0001 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 0001, 0002 e 0003 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 192.680,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com percentual de desconto na ordem de 12%, conforme mapa de apuração em apenso.

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, sagrou-se vencedora do item 0005 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 0004 e 0005 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 143.600,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais), com percentual de desconto na ordem de 13%, conforme mapa de apuração em apenso.

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, sagrou-se vencedora dos itens 0002, 0003 e 0004 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 130.600,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos Reais), conforme mapa de apuração.

DA HABILITAÇÃO

Declaradas as vencedoras, dando continuidade aos trabalhos o pregoeiro fez a abertura dos envelopes de nº 02 representativos dos documentos de habilitação das empresas UNIVERSAL TRATORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI; FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, por terem sido as vencedoras do certame os quais foram conferidos nos termos do edital de convocação, dando origem aos relatórios de habilitação nº 2019.10.09.034.01; 2019.10.09.034.02 e 2019.10.09.034.03 que culminou com a habilitação das empresas UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI; FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450 para prosseguirem nas demais fases do certame.

Concluída a análise dos documentos apresentados, ficou constatado que as empresas FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450 cumpriram os requisitos do instrumento convocatório, sendo os documentos em seguida rubricados pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

Diante do exposto e do que foi apresentado, submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, conforme Ata e mapa comparativo. Oportunidade em que solicitamos a Vossa Excelência a adjudicação e homologação do resultado desta licitação na forma da legislação em vigor de acordo com suas convicções às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a administração municipal de Luís Gomes/RN.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

LOTE – I “SERVIÇOS” - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO

ITEM 0001 Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 550 HORA

Situação: REGISTRADO em 06/11/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), em face da declaração do representante da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 480 HORA

Situação: REGISTRADO em 06/11/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0003

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 560 HORA

Situação: REGISTRADO em 06/11/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0004

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ÔNIBUS, CAÇAMBA e PIPA, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 470 HORA

Situação: REGISTRADO em 06/11/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0005

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para *maquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75*, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 450 HORA

Situação: REGISTRADO em 06/11/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

LOTE - II "PEÇAS" - APURACAO PELO CRITERIO DO MAIOR DESCONTO

ITEM 0001

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT e outras, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 64.200,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Situação: REGISTRADO em 06/11/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo maior desconto ofertado na ordem de 12% (doze) por cento sobre o valor faturado, em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 61.900,00 (Sessenta e Um Mil e Novecentos Reais).

Situação: REGISTRADO em 06/11/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo maior desconto ofertado na ordem de 12% (doze) por cento sobre o valor faturado, em face da declaração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0003

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 66.580,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Situação: REGISTRADO em 06/11/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo maior desconto ofertado na ordem de 12% (doze) por cento sobre o valor faturado, em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0004

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ônibus, CAÇAMBA, PIPA e OUTROS, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 75.350,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Situação: REGISTRADO em 06/11/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo maior desconto ofertado na ordem de 13% (treze) por cento sobre o valor faturado, em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0005

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75 e outros, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 68.250,00 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Situação: REGISTRADO em 06/11/2019

O item referenciado foi REGISTRADO para empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo maior desconto ofertado na ordem de 13% (treze) por cento sobre o valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



faturado, em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integrarão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-1, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN e as empresas FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, conforme a seguir qualificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-1, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, CEP 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 010.692.244-05, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000, Luís Gomes/RN.

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 628.275 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 252.033.804-06, residente e domiciliado na Rua Valdivino Enéas de Alencar, nº 92, 1º Andar, CEP nº 58.805-000 São José, Uiraúna/PB.

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 002472425 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.368.854-89, residente e domiciliado na Rua Seis de Janeiro, nº 964, CEP nº 59.600-170, Santo Antônio, Mossoró/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDMILSON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.421.988 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.514.484-50, residente e domiciliado na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN.

DA CONCLUSÃO

Concluída as fases de lance e da habilitação com os representantes das empresas FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, ficou constatado que as licitantes FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450 atenderam as exigências editalícias, sendo as propostas e os documentos enumerados e apensados ao processo de licitação nº 2019.10.09.034 – Registro de Preços.

Ao final, a empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME, sagrou-se vencedora do item 0001 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 0001, 0002 e 0003 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 192.680,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com percentual de desconto na ordem de 12%, conforme mapa de apuração em apenso.

A empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, sagrou-se vencedora do item 0005 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 0004 e 0005 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 143.600,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais), com percentual de desconto na ordem de 13%, conforme mapa de apuração em apenso.

A empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, sagrou-se vencedora dos itens 0002, 0003 e 0004 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 130.600,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos Reais), conforme mapa de apuração em apenso.

Registre-se ainda, que apesar da existência de apenas três empresas, a Comissão de licitação não teve dificuldades de negociação com as licitantes, visto que as mesmas abriram margem para negociação sem problemas algum.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



O resultado da licitação juntamente com o extrato dos contrato serão publicados no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, site www.luisgomes.m.gov.br e divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomes.m.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

Salienta-se por fim que a proposta apresentada, bem como o resultado do certame com o devido processamento da fase de lance, encontra-se demonstrado na ata de apuração desta licitação, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio submetem o processo a apreciação da autoridade superior.

É o relatório, salvo melhor juízo.

Luís Gomes/RN, 20 de dezembro de 2019


Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro – Portaria nº 006/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

ATA DA COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES E DE SUA EQUIPE DE APOIO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034, QUE TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FRACIONADA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As 15h20min do dia 20 do mês de dezembro de 2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, presentes o Sr. Lindonjonhson da Silveira Batista – Pregoeiro e os membros da equipe de apoio Sr. Pedro Henrique Silva Oliveira, Elaine Priscila Alves de Fontes e Cleidson Ismael, ambos designados pela Portaria 006/2019, reunidos para concluir suas atividades no processo acima epigrafado. Assim, emitido o relatório nos termos do art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000 c/c o art. 4º da Portaria Municipal nº 006/2019, o Pregoeiro deu por encerrados seus trabalhos no certame, decidindo-se pelo encaminhamento dos autos da licitação nº 2019.10.09.034, na Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, à apreciação da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, autoridade superior competente para fins de adjudicação, homologação e contratação do objeto de acordo com suas convicções, com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c o Art. 7º, IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000. Ficando a partir de então o Pregoeiro e sua equipe de apoio isento de qualquer ato que venha a ser praticado no referido processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 51, § 3º da Lei 8.666/93. Para constar, eu Lindonjonhson da Silveira Batista, na qualidade de Pregoeiro, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da equipe de apoio.

Luís Gomes/RN, 20 de dezembro de 2019.


Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria 006/2019


Pedro Henrique Silva Oliveira
Membro da equipe de apoio


Cleidson Ismael
Membro da equipe de apoio


Elaine Priscila A. de Fontes
Membro da equipe de apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A

Exma. Sra.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN

Na condição de Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, considerando que em 20 de dezembro de 2019, foram concluídos os trabalhos referente ao Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 – Registro de Preços, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, conforme ata em anexo.

Assim, em atendimento as disposições da Lei nº 8.666/93, encaminhamos nesta data o relatório e todos os elementos do processo supramencionado, para fins de homologação e contratação do objeto com a licitante vencedora, caso esteja a gestora municipal de acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 20 de dezembro de 2019.


Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria 006/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Victor de Brito Netto
MD. Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Acuso com satisfação o Recebimento do Relatório da Competente Comissão Permanente de Licitação (Pregoeiro) referente à realização do pregão Presencial nº 2019.10.09.034 – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital de convocação.

Em atendimento ao que determina o artigo 38, VI, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, o relatório e todos os elementos do processo para a análise e emissão de parecer jurídico para fins de homologação do evento.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 26 de dezembro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

PARECER JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034/
REGISTRO DE PREÇOS – COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN,
PROCESSO EM ANEXO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO FRACIONADA DOS SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS
AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM O NECESSÁRIO
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO
ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, COM RECURSOS
PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE DEVERÃO SER
CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
EXERCÍCIO DE 2020/2021, NAS QUANTIDADES,
ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS
DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARECER:

Trata-se de solicitação da Excelentíssima Sra. Prefeita Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, em atendimento ao que determina o artigo 38, VI, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, que requer análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório e a consequente emissão de parecer jurídico para fins de homologação do evento.

Analisada a matéria, nos termos da Lei nº 10.520/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 – Estatuto de Licitações e Contratos públicos em sua atual redação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Considerando que o Pregão Presencial de nº 2019.10.09.034/Registro de Preços, atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, no tocante à sua formalização e ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpidos no artigo 3º, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela administração pública municipal;

Considerando que o aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 202 do dia 17 de outubro de 2019, página nº 208, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2127 do dia 16 de outubro de 2019, páginas nº 103, através do site www.femurn.gov.br; Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 1.243 de 15 de outubro de 2019, página nº 02, site www.luisgomesrn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do dia 29 de outubro de 2019, às 8h30min para apuração do certame supramencionado.

Considerando que em 28 de outubro de 2019, por conveniência própria da administração municipal de Luís Gomes/RN, na forma do subitem 126.3 do edital, foi necessário o reaprazamento do certame. Assim, O aviso de reaprazamento do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 212 do dia 01 de novembro de 2019, página nº 253, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2136 do dia 29 de outubro de 2019 página nº 23 através do site www.femurn.gov.br Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 1.251 de 29 de outubro de 2019, página nº10/11, site www.luisgomesrn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do dia 06 de novembro de 2019, às 15h00min para apuração do certame já mencionado., estando o instrumento convocatório devidamente divulgado no prazo legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Considerando que as pendências relacionadas a recursos e documentos nas fases de credenciamento, proposta e habilitação foram tratadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio na forma da legislação pertinente;

Considerando o teor dos documentos e informações apresentados, e que os preceitos da Lei nº 10.520/2000 foram respeitados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio desta edilidade obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


Diante do exposto, evidenciado que o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à adjudicação e homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidade legais.

Assim, somos de parecer favorável à adjudicação e homologação do presente evento a vencedora do certame.

É a nossa compreensão salvo a um melhor entendimento.

À consideração superior.

Luís Gomes/RN, 13 de janeiro de 2020.


Paulo Victor de Brito Netto
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.224



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

ADJUDICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 2019.10.09.034 NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL QUE TEM POR FINALIDADE O REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FRACIONADA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, NA FORMA DO ART. 4º, XXI DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

Após analisar o resultado do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, que tem por objeto: A escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

Concluído o julgamento do processo, resolvidas as questões recursais, com base no resultado da licitação, nos elementos constitutivos do processo, relatório do pregoeiro e parecer jurídico, a autoridade superior Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, com fulcro no art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 – Registro de Preço por item às licitantes FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, vencedoras dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

** OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela autoridade superior competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE - I "SERVIÇOS" - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO

ITEM 0001

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 550 HORA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos
ITEM 0003 MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 560 HORA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos
ITEM 0004 ÔNIBUS, CAÇAMBA e PIPA, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 470 HORA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para maquinas/tratores automotores das marcas
ITEM 0005 CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 450 HORA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

LOTE - II "PEÇAS" - APURACAO PELO CRITERIO DO MAIOR DESCONTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0001

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT e outras, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 64.200,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo maior desconto ofertado na ordem de 12% (doze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 61.900,00 (Sessenta e Um Mil e Novecentos Reais).

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo maior desconto ofertado na ordem de 12% (doze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0003

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 66.580,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo maior desconto ofertado na ordem de 12% (doze) por cento sobre o valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0004

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ônibus, CAÇAMBA, PIPA e OUTROS, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 75.350,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo maior desconto ofertado na ordem de 13% (treze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0005

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75 e outros, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 68.250,00 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo maior desconto ofertado na ordem de 13% (treze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Assim, foram adjudicados para empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME, o item 0001 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e os itens 0001, 0002 e 0003 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 192.680,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com percentual de desconto na ordem de 12%, conforme mapa de apuração em anexo.

Para empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, o item 0005 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 58.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luís-gomes-rn.gov.br



(Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e os itens 0004 e 0005 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 143.600,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais), com percentual de desconto na ordem de 13%, conforme mapa de apuração em anexo.

Para empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, os itens 0002, 0003 e 0004 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 130.600,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos Reais), conforme mapa de apuração em anexo.

Portanto, diante do exposto e do que foi apresentado, a prefeita municipal de Luís Gomes/RN, Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, na condição de autoridade superior competente, ADJUDICA o objeto desta licitação em favor das empresas: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 628.275 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 252.033.804-06, residente e domiciliado na Rua Valdivino Enéas de Alencar, nº 92, 1º Andar, CEP nº 58.805-000 São José, Uiraúna/PB; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 002472425 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.368.854-89, residente e domiciliado na Rua Seis de Janeiro, nº 964, CEP nº 59.600-170, Santo Antônio, Mossoró/RN e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDMILSON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.421.988 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.514.484-50, residente e domiciliado na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN.

Luís Gomes/RN, 15 de janeiro de 2020

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN
Autoridade Competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

HOMOLOGAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 2019.10.09.034 NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL QUE TEM POR FINALIDADE O REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FRACIONADA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNOIS OU SIMILARES, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE DEVERÃO SER CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020/2021, NA FORMA DO ART. 7º, IV DO DECRETO FEDERAL Nº 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exma. Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Prefeita de Luís Gomes/RN, HOMOLOGA o resultado da Licitação nº 2019.10.09.034 - Pregão Presencial para Registro de Preço por item às licitantes FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, vencedoras dos respectivos itens de acordo com as disposições do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2000 e 7º, IV do Decreto nº 3555/200, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



LOTE - I "SERVIÇOS" - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO

ITEM 0001 Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 550 HORA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002 Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 480 HORA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0003 Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 560 HORA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0004 Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ÔNIBUS, CAÇAMBA e PIPA, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 470 HORA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0005 Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 450 HORA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

LOTE - II "PEÇAS" - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO

ITEM 0001 Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT e outras, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 64.200,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo maior desconto ofertado na ordem de 12% (doze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 61.900,00 (Sessenta e Um Mil e Novecentos Reais).

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo maior desconto ofertado na ordem de 12% (doze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0003

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 66.580,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo maior desconto ofertado na ordem de 12% (doze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0004

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ônibus, CAÇAMBA, PIPA e OUTROS, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Valor Estimado: R\$ 75.350,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo maior desconto ofertado na ordem de 13% (treze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0005

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75 e outros, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 68.250,00 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo maior desconto ofertado na ordem de 13% (treze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Portanto, diante do exposto, Eu, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – Prefeita Constitucional de Luís Gomes/RN, na condição de autoridade superior competente, HOMOLOGO o resultado desta licitação que teve como vencedoras as empresas: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 628.275 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 252.033.804-06, residente e domiciliado na Rua Valdivino Enéas de Alencar, nº 92, 1º Andar, CEP nº 58.805-000 São José, Uiraúna/PB; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 002472425 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.368.854-89, residente e domiciliado na Rua Seis de Janeiro, nº 964, CEP nº 59.600-170, Santo Antônio, Mossoró/RN e FRANCISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDMILSON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.421.988 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.514.484-50, residente e domiciliado na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN.

Luís Gomes/RN, 15 de janeiro de 2020

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN
Autoridade Competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.10.09.034, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

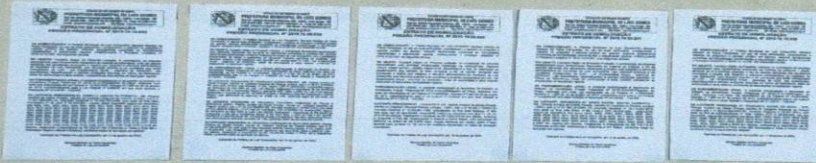
DA LICITANTE VENCEDORA 01: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, sagrou-se vencedora do item 0001 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 0001, 0002 e 0003 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 192.680,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com percentual de desconto na ordem de 12%, conforme mapa de apuração em apenso.

DA LICITANTE VENCEDORA 02: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN, sagrou-se vencedora do item 0005 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 0004 e 0005 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 143.600,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais), com percentual de desconto na ordem de 13%, conforme mapa de apuração em apenso.

DA LICITANTE VENCEDORA 03: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0002, 0003 e 0004 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 130.600,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos Reais), conforme mapa de apuração em apenso.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 15 de janeiro de 2020.


Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmilgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.10.09.034, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, sagrou-se vencedora do item 0001 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 0001, 0002 e 0003 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 192.680,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com percentual de desconto na ordem de 12%, conforme mapa de apuração em apenso.

DA LICITANTE VENCEDORA 02: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN, sagrou-se vencedora do item 0005 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 0004 e 0005 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 143.600,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais), com percentual de desconto na ordem de 13%, conforme mapa de apuração em apenso.

DA LICITANTE VENCEDORA 03: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0002, 0003 e 0004 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 130.600,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos Reais), conforme mapa de apuração em apenso.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 15 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.10.09.034, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2020/2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, sagrou-se vencedora do item 0001 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 0001, 0002 e 0003 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 192.680,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com percentual de desconto na ordem de 12%, conforme mapa de apuração em apenso.

DA LICITANTE VENCEDORA 02: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN, sagrou-se vencedora do item 0005 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 192.680,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) e dos itens 0004 e 0005 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 192.680,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com percentual de desconto na ordem de 13%, conforme mapa de apuração em apenso.


DA LICITANTE VENCEDORA 03: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59940-000, Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0002, 0003 e 0004 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 130.600,00 (Centos e Trinta Mil e Seiscentos Reais), conforme mapa de apuração em anexo.



Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 15 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita de Luís Gomes/RN

 **PREFEITURA DE**
Luís Gomes

Endereço	Atendimento
Rua Cel. Antonio Fernandes Sobrinho, 300 Centro - Luís Gomes/RN CEP 59940-000	Segunda a Sexta 7h00 - 13h00

© 2020 Prefeitura de Luís Gomes - RN. Todos os direitos reservados.

f ▶ @ ✉





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

RESULTADO FINAL

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034 – REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELA EXMA. SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, NA CONDIÇÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE.

1. DA ADJUDICAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, por intermédio da autoridade superior competente, a Exma. Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Prefeita Constitucional do município de Luís Gomes/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 – Registro de Preços, onde o objeto desta licitação foi adjudicado por item às licitantes FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, com fulcro no art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, conforme detalhamento a seguir: conforme detalhamento a seguir:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



LOTE - I "SERVIÇOS" - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO

ITEM 0001

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 550 HORA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 480 HORA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0003

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 560 HORA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0004 Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ÔNIBUS, CAÇAMBA e PIPA, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 470 HORA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0005 Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 450 HORA

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

LOTE - II "PEÇAS" - APURACAO PELO CRITERIO DO MAIOR DESCONTO

ITEM 0001 Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT e outras, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 64.200,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisingomesrn.gov.br



Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo maior desconto ofertado na ordem de 12% (doze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 61.900,00 (Sessenta e Um Mil e Novecentos Reais).

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo maior desconto ofertado na ordem de 12% (doze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0003

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 66.580,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo maior desconto ofertado na ordem de 12% (doze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0004

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ônibus, CAÇAMBA, PIPA e OUTROS, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Valor Estimado: R\$ 75.350,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo maior desconto ofertado na ordem de 13% (treze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0005

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75 e outros, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 68.250,00 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Situação: ADJUDICADO em 15/01/2020

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo maior desconto ofertado na ordem de 13% (treze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

2. DA HOMOLOGAÇÃO:

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame HOMOLOGADO pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, autoridade superior competente da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, por item às licitantes FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado Israel



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, consoante as disposições do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2000 e 7º, IV do Decreto nº 3555/200, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LOTE - I "SERVIÇOS" - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO

ITEM 0001

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 550 HORA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 480 HORA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0003

Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 560 HORA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0004 Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ÔNIBUS, CAÇAMBA e PIPA, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 470 HORA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0005 Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Quantidade: 450 HORA

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

LOTE - II "PEÇAS" - APURACAO PELO CRITERIO DO MAIOR DESCONTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ITEM 0001

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT e outras, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 64.200,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo maior desconto ofertado na ordem de 12% (doze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 61.900,00 (Sessenta e Um Mil e Novecentos Reais).

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo maior desconto ofertado na ordem de 12% (doze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0003

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 66.580,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, pelo maior desconto ofertado na ordem de 12% (doze) por cento sobre



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0004

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ônibus, CAÇAMBA, PIPA e OUTROS, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 75.350,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo maior desconto ofertado na ordem de 13% (treze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0005

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para maquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75 e outros, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

Valor Estimado: R\$ 68.250,00 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Situação: HOMOLOGADO em 15/01/2020

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, pelo maior desconto ofertado na ordem de 13% (treze) por cento sobre o valor faturado, considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Ao final, integram o Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 08.357.600/0001-1, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 010.692.244-05, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN e as empresas FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 628.275 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 252.033.804-06, residente e domiciliado na Rua Valdivino Enéas de Alencar, nº 92, 1º Andar, CEP nº 58.805-000 São José, Uiraúna/PB; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 002472425 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.368.854-89, residente e domiciliado na Rua Seis de Janeiro, nº 964, CEP nº 59.600-170, Santo Antônio, Mossoró/RN e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDMILSON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.421.988 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.514.484-50, residente e domiciliado na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN.

OBS: Os autos do Processo referente ao Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 – Registro de Preços, encontram-se com vistas franqueadas aos interessados ou aos seus procuradores devidamente habilitados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, das 07h00min às 13h00min.

Luís Gomes/RN, 15 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN
Autoridade Competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Ao
Ilmo. Sr.
Feliciano Neto de Oliveira
MD. Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, encaminhem-se o presente Processo ao Secretário Municipal de Administração para adoção das providencias cabíveis, no que se refere a formalização dos contratos com a licitante vencedora, objetivando a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições dos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 15 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br




Secretaria Municipal da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034 DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o extrato do Termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.09.034/Registro de Preços, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, foi devidamente afixado no quadro de divulgação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, na data indicada, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, em 16 de janeiro de 2020.


Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034 DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o extrato do Termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.09.034/Registro de Preços, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, foi devidamente afixado no quadro de divulgação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, na data indicada, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, em 16 de janeiro de 2020.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL - Portaria nº 008/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.10.09.034, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.


DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

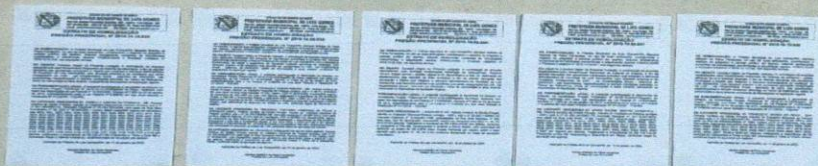
DA LICITANTE VENCEDORA 01: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, sagrou-se vencedora do item 0001 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 0001, 0002 e 0003 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 192.680,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com percentual de desconto na ordem de 12%, conforme mapa de apuração em apenso.

DA LICITANTE VENCEDORA 02: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN, sagrou-se vencedora do item 0005 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 0004 e 0005 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 143.600,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais), com percentual de desconto na ordem de 13%, conforme mapa de apuração em apenso.

DA LICITANTE VENCEDORA 03: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0002, 0003 e 0004 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 130.600,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos Reais), conforme mapa de apuração em apenso.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 15 de janeiro de 2020.


Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2019.10.09.034, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, sagrou-se vencedora do item 0001 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 0001, 0002 e 0003 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 192.680,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com percentual de desconto na ordem de 12%, conforme mapa de apuração em apenso.

DA LICITANTE VENCEDORA 02: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN, sagrou-se vencedora do item 0005 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dos itens 0004 e 0005 do Lote II em disputa, totalizando a importância de R\$ 143.600,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais), com percentual de desconto na ordem de 13%, conforme mapa de apuração em apenso.

DA LICITANTE VENCEDORA 03: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0002, 0003 e 0004 do Lote I em disputa, totalizando a importância de R\$ 130.600,00 (Cento e Trinta Mil e Seiscentos Reais), conforme mapa de apuração em apenso.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, em 15 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

CONVOCAÇÃO Nº 01

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.10.09.034.01

Ao

Ilmo.

Sr. Francisco Aurian Ribeiro

MD. Representante da empresa

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME

Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 628.275 - SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 252.033.804-06, residente e domiciliado na Rua Valdivino Enéas de Alencar, nº 92, 1º Andar, CEP nº 58.805-000 São José, Uiraúna/PB, na condição de representante legal, para assinar a Ata de Registro de Preços nº 2019.10.09.034.01 decorrente do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 - Registro de Preços.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 27 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 27. | JANEIRO | 2020

Francisco Aurian Ribeiro
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.10.09.034.01

Ao

Ilmo.

Sr. Ramony Tygana de Oliveira dos Santos

MD. Representante da empresa

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI

Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-17619, Mossoró/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-17619, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 002472425 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.368.854-89, residente e domiciliado na Rua Seis de Janeiro, nº 964, CEP nº 59.600-170, Santo Antônio, Mossoró/RN, na condição de Procurador, para assinar a Ata de Registro de Preços nº 2019.10.09.034.01 decorrente do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 – Registro de Preços.


Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 27 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: _____



Ramony Tygana de Oliveira dos Santos
Procurador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.10.09.034.01

Ao

Ilmo.

Sr. Francisco Edmilson da Silva

MD. Representante da empresa

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

Rua Dep. Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDMILSON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.421.988 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.514.484-50, residente e domiciliado na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, na condição de representante legal, para assinar a Ata de Registro de Preços nº 2019.10.09.034.01 decorrente do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 – Registro de Preços.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 27 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 27 / 01 / 2020

Francisco Edmilson da Silva

Francisco Edmilson da Silva
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

ATA DE REGISTRO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.09.034.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME, UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI E FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o município de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, cidade Luís Gomes/RN, neste ato representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR “CONTRATANTE”, e, de outro lado às empresas do ramo, FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 628.275 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 252.033.804-06, residente e domiciliado na Rua Valdivino Enéas de Alencar, nº 92, 1º Andar, CEP nº 58.805-000 São José, Uiraúna/PB; UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-170, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 002472425 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.368.854-89, residente e domiciliado na Rua Seis de Janeiro, nº 964, CEP nº 59.600-170, Santo Antônio, Mossoró/RN e FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDMILSON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.421.988 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.514.484-50, residente e domiciliado na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, adjudicatárias do Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034, doravante denominadas “CONTRATADAS”, resolvem Registrar os Preços, decorrentes da mencionada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



licitação, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para execução dos serviços a seguir especificados, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, demais legislação pertinente, e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente instrumento: O Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

1.1. O município de Luís Gomes/RN, não se obriga a adquirir os itens ou os quantitativos relacionados no LOTE "I" itens 0001 a 0005, LOTE "II" itens de 0001 a 0005 da presente ata, podendo até realizar licitações específicas para execução dos serviços pretendidos, assegurada preferência ao prestador registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2019.10.09.034 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA VIGÊNCIA DA ATA

3. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, consoante as disposições do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e art. 12 caput do Decreto Regulamentar nº 7.92/2013, condicionada a publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA:

DO VALOR GLOBAL "PREÇO"



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



4. O valor global da presente avença é equivalente a R\$ 563.880,00, (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), apurado durante a fase de lance do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034.

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros a seguir, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

LICITANTE: 01 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME		
CNPJ: 09.611.872/0001-60	E-MAIL: aurianpecas@bol.com.br	TELEF: Nº 084 9631:3900
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOSA, Nº 325, CENTRO, UIRAUNA/RN		CEP Nº 58.915-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO		CPF Nº 252.033.804-06
ITENS REGISTRADOS: 0001 DO LOTE I E 0001, 0002 E 0003 DO LOTE II		
VALOR R\$ 231.180,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS).		

LICITANTE: 02 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 04.768.789/0001-86	E-MAIL: universaltratores@hotmail.com	TELEF: Nº 084 88039714
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 373, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN		CEP Nº 59.600-170
REPRESENTANTE: RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS		CPF Nº 069.368.854-89
ITENS REGISTRADOS: 0005 DO LOTE I E 0004 E 0005 DO LOTE II		
VALOR R\$ 202.100,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E CEM REAIS).		

LICITANTE: 03 - FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450		
CNPJ: 34.799.048/0001-23	E-MAIL:	TELEF: Nº 084
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ISRAEL FERREIRA NUNES, Nº 20, CENTRO, LUÍS GOMES/RN		CEP Nº 59.940-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA		CPF Nº 020.514.484-50
ITENS REGISTRADOS: 0003, 0004 E 0005 I		
VALOR R\$ 130.600,00 (CENTO E TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS).		

LOTE - I "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO" - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD/EST	Vr UNIT.	Vr TOTAL
01	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	550	70,00	38.500,00
02	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	480	75,00	36.000,00
03	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS e CAMINHÃO BASCULANTE, das	HORA	560	85,00	47.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMESRua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

	marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.				
04	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ÔNIBUS, CAÇAMBA e PIPA, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	470	100,00	47.000,00
05	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	450	130,00	58.500,00
TOTAL.....R\$					227.600,00

LOTE - II "PEÇAS" - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO %

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QTD ESTIM.	Vr UNIT. ESTIMADO	Vr TOTAL ESTIMADO	P. DESC. % MÍNIMO
01	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT e outras, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	64.200,00	64.200,00	12%
02	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	61.900,00	61.900,00	12%
03	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	66.580,00	66.580,00	12%
04	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ônibus, CAÇAMBA, PIPA e OUTROS, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND,	01	75.350,00	75.350,00	13%



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



	HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.				
05	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75 e outros, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	68,250,00	68,250,00	13%
TOTAL.....R\$			336.280,00	336.280,00	12/13%

4.2. A quantidade dos produtos e dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA QUINTA:

DO CONTRATO

5. A critério do município de Luís Gomes/RN, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar o(s) contrato(s) correspondentes, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva ata.

5.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição dos produtos ou a execução dos serviços, nem mesmo das quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

5.2. O município de Luís Gomes/RN não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para aquisição dos produtos ou para execução dos serviços, ficando assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelos beneficiários do registro quando o município de Luís Gomes, após realização da licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



5.4. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Luís Gomes, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA:

DO PAGAMENTO

6. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos e dos serviços, obedecidas as regras das Resoluções nº 032/2016 e 003/2018 do TCE/RN, que tratam da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS, FGTS, ICMS DO ESTADO DA LICITANTE, FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DA LICITANTE E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços recebidos não estiverem em perfeitas condições de serem utilizados ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte.

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.7. A compensação financeira prenunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente

6.8. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.9. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária respectiva da secretaria;

6.10. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido pela licitante na fase de habilitação;

6.11. O proponente vencedor deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela administração municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA SETIMA:

DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

7. Os produtos e os serviços objeto desta licitação deverão ser solicitados de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em parcelas conforme solicitação do setor competente.

7.1. Os volumes contendo os produtos destinados ao atendimento de demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, deverão estar identificadas externamente com os dados e informações da Nota Fiscal, para que não haja equívocos na hora do recebimento;

7.2. O início do fornecimento dos produtos e da execução dos serviços se dará após a entrega da Ordem de Compra ou de Serviço à contratada devidamente assinada pela autoridade competente.

7.3. Feita à entrega pela contratada, a contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 24h00min, os exames necessários para aceitação e aprovação dos produtos e dos serviços de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no edital, conforme descrito nas propostas vencedoras;

7.4. Por ocasião da execução, caso seja detectado que os produtos ou os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição da veniaga não aceita, no prazo máximo de 72h00min, devendo custear as despesas decorrentes das substituições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.5. Efetuar a entrega do sprodutos e executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no presente instrumentos, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.

7.6. Efetuar a entrega do sprodutos e execução dos serviços, objeto deste instrumento, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.7. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do município de Luís Gomes/RN.

7.9. Todo e qualquer fornecimento ou execução de serviços fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os serviços, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

7.10. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



8.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

8.4. Acompanhar e exercer ampla e irrestrita fiscalização no cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8.5. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em executar o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.4 do presente instrumento.

8.6. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN para tratar de assuntos relacionados a eventual fornecimento dos produtos ou execução dos serviços de acordo com os termos do contrato proveniente desta licitação;

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das licitantes vencedoras;

8.8. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento u execução, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Caberá às licitantes vencedoras responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem executados, além de:

9.2. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e da execução dos serviços, durante o período de vigência do contrato, tais como:

9.2.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vales-refeições; Vales-transportes e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



- 9.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 9.4. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;
- 9.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;
- 9.6. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;
- 9.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos contratos;
- 9.8. Efetuar a permuta dos produtos e dos serviços objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.
- 9.9. Comunicar por escrito a gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.10. Manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.11. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011.
- 9.12. Declarar se for o caso a inexistência de servidor/empregado público no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau, art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.
- 9.13. Efetuar a entrega dos produtos e a execução dos serviços no estabelecimento da contratada, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou de Serviço e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras ou de serviços da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



9.14. Efetuar a entrega dos produtos e a execução dos serviços objeto da licitação dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela substituição, no prazo de garantia em caso de danificação, desde que a danificação comprometa a utilização dos produtos e dos serviços em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

9.15. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93. Executar o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta.

9.16. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

9.17. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do município de Luís Gomes/RN.

9.19. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.4 do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. As despesas com o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços objeto da presente licitação, durante a validade da ata de registro de preços, correrão por conta de recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020.

10.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.2. Os recursos necessários para fazer face as despesas com a execução do objeto dos contratos resultantes do procedimento licitatório adotado para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



originais, genuínos ou similares, serão consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual “Natureza da Despesa: ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00; 123.0000.00; 120.0000.00; 111.0000.00; 113.0000.00; 211.000.00; 214.0000.00 E MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 001.0000.00; 120.0000.00; 111.0000.00; 113.0000.00; 311.0000.00.

10.3. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DO REAJUSTE

11. Na presente Ata, os preços registrados, tidos como vencedores do certame, serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor, no entanto os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme as disposições do item 13 deste do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

12.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

12.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 87.7 e 87.8 do edital;

12.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, atender parcialmente à autorização de fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 87.7 e 87.8 do edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



12.4.1. As multas previstas nos subitens 12.2 a 12.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, por até 02 (dois) anos;

12.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

12.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do Contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

12.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de prestadores da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

12.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN em relação a um dos eventos arrolados na condição 12.7, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.10. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.11. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

12.12. As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo município de Luís Gomes/RN.

13.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Administração juntamente com o Setor de compras ou de serviços promoverem as necessárias negociações junto aos prestadores.

13.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Administração deverá:

13.3.1. Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

13.3.2. Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido, na forma do art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013; e

13.3.3. Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação, na forma do art. 19, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá:

13.4.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.4.2. Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação, na forma do art. 19, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para administração municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. O Prestador terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



14.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer a pedido do prestador, na forma do art. 21, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando:

14.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente comprovados;

14.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço, desde que, a comunicação do prestador seja efetuada anteriormente ao pedido de fornecimento.

14.2. Por iniciativa da administração municipal de Luís Gomes/RN, na forma do art. 21, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013 quando:

14.2.1. O prestador não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, art. 20, III, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

14.2.2. O prestador perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, art. 21 I, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

14.2.4. O prestador não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, art. 20 I, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

14.2.5. O prestador não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

14.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Prestadores a nova ordem de registro.

14.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda automaticamente por decurso de prazo de vigência da ata, art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 cobiado com o art. 3º, § 3º, III da Lei nº 8.666/93 ou quando não restarem prestadores registrados.

14.5. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



14.6. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

15. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.1. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.2. As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão a Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, na forma do art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.3. O quantitativo decorrente das adesões a Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, na forma do art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.5. A dotação dos órgãos e entidades "participantes" e "não participantes" do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, correrá por conta dos orçamentos consignados para cada um deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2019.10.09.034, seus Anexos e as Propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supracitado.

16.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

16.2. O preço, o quantitativo, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, site www.luisgomesrn.gov.br e divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

16.3. Todas as informações inerentes ao presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br, inclusive as alterações posteriores.

16.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

16.5. Os casos omissos decorrente desta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DO FORO COMPETENTE

17. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das parte e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 30 de janeiro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luís.gomesrn.gov.br



MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

CPF Nº. 101.823.204-48

CONTRATANTE

UNIVERSAL TRATORES C. DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 04.768.789/0001-86

CONTRATANTE

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME

CNPJ Nº 09.611.872/0001-60

CONTRATADA

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

CNPJ Nº 34.799.048/0001-23

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA

C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA

CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMESRua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.09.034.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME
FORNECEDORA Nº 02: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI
FORNECEDORA Nº 03: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME			
CNPJ: 09.611.872/0001-60	E-MAIL: aurianpecas@bol.com.br	TELEF:	Nº 084 9631:3900
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOSA, Nº 325, CENTRO, UIRAUNA/RN		CEP	Nº 58.915-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO		CPF	Nº 252.033.804-06
ITENS REGISTRADOS: 0001 DO LOTE I E 0001, 0002 E 0003 DO LOTE II			
VALOR R\$ 231.180,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS).			

LICITANTE: 02 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI			
CNPJ: 04.768.789/0001-86	E-MAIL: universalttratores@hotmail.com	TELEF:	Nº 084 88039714
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 373, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN		CEP	Nº 59.600-170
REPRESENTANTE: RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS		CPF	Nº 069.368.854-89
ITENS REGISTRADOS: 0005 DO LOTE I E 0004 E 0005 DO LOTE II			
VALOR R\$ 202.100,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E CEM REAIS).			

LICITANTE: 03 - FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450			
CNPJ: 34.799.048/0001-23	E-MAIL:	TELEF:	Nº 084
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ISRAEL FERREIRA NUNES, Nº 20, CENTRO, LUÍS GOMES/RN		CEP	Nº 59.940-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA		CPF	Nº 020.514.484-50
ITENS REGISTRADOS: 0003, 0004 E 0005 I			
VALOR R\$ 130.600,00 (CENTO E TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS).			

VALOR R\$: 563.880,00, (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de janeiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de janeiro de 2020.

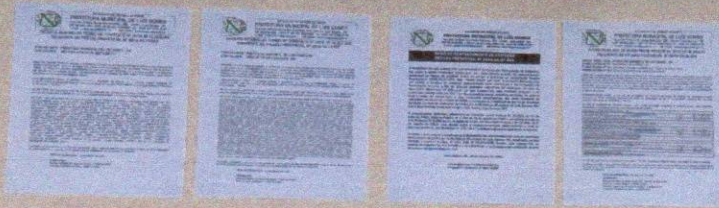
ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Francisco Aurian Ribeiro – FORNECEDOR

Ramony Tygana de Oliveira dos Santos – FORNECEDOR

Francisco Edmilson da Silva – FORNECEDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmkgomesm@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesm.gov.br

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.09.034.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME
FORNECEDORA Nº 02: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI
FORNECEDORA Nº 03: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.09.034, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME			
CNPJ: 09.611.672/0001-60	E-MAIL: aurianpeças@hotmail.com.br	TELEF: Nº	084 9631-3900
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOSA, Nº 325, CENTRO, URAUANA/RN		CEP	Nº 58.915-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO		CPF	Nº 252.033.804-06
ITENS REGISTRADOS: 0001 DO LOTE I E 0001, 0002 E 0003 DO LOTE II			
VALOR R\$ 231.180,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS).			
LICITANTE: 02 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI			
CNPJ: 04.762.789/0001-96	E-MAIL: universaltratores@hotmail.com	TELEF: Nº	084 88039714
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 373, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN		CEP	Nº 59.600-170
REPRESENTANTE: RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS		CPF	Nº 069.368.954-89
ITENS REGISTRADOS: 0005 DO LOTE I E 0004 E 0005 DO LOTE II			
VALOR R\$ 202.100,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E CEM REAIS).			
LICITANTE: 03 - FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450			
CNPJ: 34.799.048/0001-23	E-MAIL:	TELEF: Nº	084
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ISRAEL FERREIRA NUNES, Nº 20, CENTRO, LUÍS GOMES/RN		CEP	Nº 59.940-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA		CPF	Nº 020.514.484-50
ITENS REGISTRADOS: 0003, 0004 E 0005 I			
VALOR R\$ 130.600,00 (CENTO E TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS).			

VALOR R\$: 563.880,00, (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de janeiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR
Francisco Aurian Ribeiro - FORNECEDOR
Ramony Tygana de Oliveira dos Santos - FORNECEDOR
Francisco Edmilson da Silva - FORNECEDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.09.034.001

Ao
Ilmo.
Sr. Francisco Aurian Ribeiro
MD. Representante da empresa
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME
Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a empresa FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 628.275 - SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 252.033.804-06, residente e domiciliado na Rua Valdivino Enéas de Alencar, nº 92, 1º Andar, CEP nº 58.805-000 São José, Uiraúna/PB, na condição de representante legal, para assinar do Termo de Contrato nº 2019.10.09.034.001 decorrente do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 - Registro de Preços.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 03 / 02 / 2020

Francisco Aurian Ribeiro

Francisco Aurian Ribeiro
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.09.034.002

Ao

Ilmo.

Sr. Ramony Tygana de Oliveira dos Santos

MD. Representante da empresa

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI

Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-17619, Mossoró/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a empresa UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-17619, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 002472425 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.368.854-89, residente e domiciliado na Rua Seis de Janeiro, nº 964, CEP nº 59.600-170, Santo Antônio, Mossoró/RN, na condição de Procurador, para assinar o Termo de Contrato nº 2019.10.09.034.01 decorrente do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 – Registro de Preços.

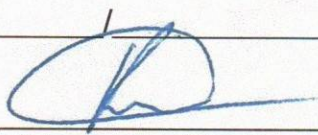
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: _____ / _____ / _____



Ramony Tygana de Oliveira dos Santos
Procurador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.09.034.003

Ao

Ilmo.

Sr. Francisco Edmilson da Silva

MD. Representante da empresa

FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

Rua Dep. Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, convoca através de sua representante a empresa FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 34.799.048/0001-23, com sede na Rua Deputado ISRAEL Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDMILSON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.421.988 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.514.484-50, residente e domiciliado na Rua Deputado Israel Ferreira Nunes, nº 20, Centro, CEP nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, na condição de representante legal, para assinar o Termo de Contrato nº 2019.10.09.034.01 decorrente do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 – Registro de Preços.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

Ciente em: 03 / 02 / 2020

Francisco Edmilson da Silva

Francisco Edmilson da Silva
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.09.034.001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo, FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 09.611.872/0001-60, com sede na Rua José Barbosa, nº 325, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 628.275 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 252.033.804-06, residente e domiciliado na Rua Valdivino Enéas de Alencar, nº 92, 1º Andar, CEP nº 58.805-000 São José, Uiraúna/PB, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMESRua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

LOTE – I "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO" - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD/EST	Vr UNIT.	Vr TOTAL
01	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	300	70,00	21.000,00
TOTAL.....R\$					21.000,00

LOTE – II "PEÇAS" - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO %					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QTD ESTIM.	Vr UNIT. ESTIMADO	Vr TOTAL ESTIMADO	P. DESC. % MÍNIMO
01	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores leves das marcas VOLKSWAGEN, GM e FIAT e outras, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	32.100,00	32.100,00	%
02	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores utilitários das marcas GM, FIAT, MERCEDES BENZ, NISSAN e MITSUBISHI pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	30.950,00	30.950,00	%
03	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores semipesados dos tipos MICRO-	01	33.290,00	33.290,00	%



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



ÔNIBUS E CAMINHÃO BASCULANTE, das marcas VOLKSWAGEN, MARCOPOLO IVECO e FORD, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.				
	TOTAL.....R\$	96.340,00	96.340,00	%

1.2. A quantidade dos produtos e dos serviços objeto desta licitação são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do presente contrato é de R\$ 117.340,00 (Cento e Dezesete Mil, Trezentos e Quarenta Reais), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos e dos os produtos e dos serviços executados.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.10.09.034, que serão pagos pelo contratante à contratada pela execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no que pertine a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020 e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a execução dos contratos;

6.3. Impedir que terceiros forneçam os produtos e executem os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, objeto deste contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



- 6.5. Devolver os produtos e os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;
- 6.6. Solicitar a substituição dos produtos ou dos serviços empreendidos para manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora Municipal de Luís Gomes/RN;
- 6.7. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compra ou de Serviços expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, objeto deste Pregão Presencial;
- 6.8. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- 6.9. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.
- 6.10. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.
- 6.11. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;
- 6.12. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.
- 6.13. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;
- 6.14. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento e ou execução, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços;

7.7. Efetuar a permuta dos serviços objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

7.8. Fornecer os produtos e executar os serviços solicitados imediatamente ou no prazo máximo de 08 (oito) dias, partir do recebimento das Ordens de serviços e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras ou de serviços da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.9. Fornecer os produtos e executar de acordo com as solicitações os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, no prazo previsto no item 7.8 sempre que solicitado;

7.9.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preço inicialmente contratado;

7.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.10. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.11. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.12. Alterar os procedimentos de execução dos contratos, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.

7.13. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e

7.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.10.09.034.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação ao fornecimento dos produtos e a execução dos serviços objeto desta licitação, deverá as licitantes vencedoras observarem, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos ou execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos e pela execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Administração, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos e dos serviços promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos e a execução dos serviços objeto do presente Contrato, caberá ao gestor da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. A despesa com o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, conforme detalhamento: 02.04.20.606.2003.2008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.04.20.606.1007.2039 - ASSISTÊNCIA A AGRICULTORES E MEEIROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00; 02.04.26.782.1005.2038 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.361.1002.1022 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 123.0000.00; 02.05.12.361.1002.1022 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 123.0000.00; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 120.0000.00; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.1027 - CONVÊNIO SEEC. RN/PMLG. TRANSP. DO ESCOLAR "TERMO DE ADESÃO Nº 79/2016" - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.361.1002.1027 - CONVÊNIO SEEC. RN/PMLG. TRANSP. DO ESCOLAR "TERMO DE ADESAO Nº 79/2016" - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS/MANUTENÇÃO - FONTE Nº 111.0000.00; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113.0000.00; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.0000.00; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.08.10.302.1008.1083 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000.00; 02.09.10.302.1008.1084 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.0000.00; 02.09.10.301.1008.1099 - FUNDO A FUNDO/SAÚDE - PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 214.0000.00; 02.010.15.452.1003.2.044 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00; 02.010.15.452.1003.2.027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.010.15.452.1003.2.027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.11.08.244.1001.1160 - FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.0000.00; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00, consoante as disposições da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos e dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira renunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o prestador do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os prestadores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.2.1.1. Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.2.2.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2.2. Convocar todos os demais prestadores integrantes da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o prestador vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante aas disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 cuja realização decorre da autorização da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.


CLÁUSULA VIGÉSIMA:

DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Luís Gomes/RN, 06 de Fevereiro de 2020.


MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE


FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - ME
CNPJ Nº 09.611.872/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15


YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.09.034.002

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.90-000 - Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo, UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.768.789/0001-86, inscrição estadual nº 20.090.143-5, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP nº 59.600-17619, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. RAMONY TYGANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 002472425 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 069.368.854-89, residente e domiciliado na Rua Seis de Janeiro, nº 964, CEP nº 59.600-170, Santo Antônio, Mossoró/RN, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

LOTE – I "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO" - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD/EST	Vr UNIT.	Vr TOTAL
05	Execução de serviços de mão de obra de oficina mecânica em geral, elétrica, pintura, capotaria, vidraçaria e retífica, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	HORA	225	130,00	29.250,00
TOTAL.....R\$					29.250,00

LOTE – II "PEÇAS" - APURAÇÃO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO %					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QTD ESTIM.	Vr UNIT. ESTIMADO	Vr TOTAL ESTIMADO	P. DESC. % MÍNIMO
04	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores pesados dos tipos ônibus, CAÇAMBA, PIPA e OUTROS, das marcas VOLKSWAGEN, IVECO, MARCOPOLO, NEW HOLLAND, HYUNDAI, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.	01	37.675,00	37.675,00	%
05	Aquisição de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, para fins de manutenção preventiva e corretiva para máquinas/tratores automotores das marcas CATERPILLAR, NEW HOLLAND, HYUNDAI, SOLIZ 75 e outros, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, vinculados as Secretarias Municipais	01	34.125,00	34.125,00	%



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



e Órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.			
TOTAL.....R\$	71.800,00	71.800,00	%

1.2. A quantidade dos produtos e dos serviços objeto desta licitação são meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do presente contrato é de R\$ 101.050,00 (Cento e Um Mil e Cinquenta Reais), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos e dos serviços executados.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.10.09.034, que serão pagos pelo contratante à contratada pela execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no que pertine a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020 e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a execução dos contratos;

6.3. Impedir que terceiros forneçam os produtos e executem os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, objeto deste contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5. Devolver os produtos e os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;

6.6. Solicitar a substituição dos produtos ou dos serviços empreendidos para manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luís-gomes-rn.gov.br



genuínos ou similares, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora Municipal de Luís Gomes/RN;

6.7. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compra ou de Serviços expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, objeto deste Pregão Presencial;

6.8. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.9. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

6.10. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

6.11. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;

6.12. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

6.13. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.14. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento e ou execução, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços;

7.7. Efetuar a permuta dos serviços objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

7.8. Fornecer os produtos e executar os serviços solicitados imediatamente ou no prazo máximo de 08 (oito) dias, partir do recebimento das Ordens de serviços e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras ou de serviços da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.9. Fornecer os produtos e executar de acordo com as solicitações os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, no prazo previsto no item 7.8 sempre que solicitado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



- 7.9.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preço inicialmente contratado;
- 7.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.10. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 7.11. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.12. Alterar os procedimentos de execução dos contratos, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.
- 7.13. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e
- 7.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.10.09.034.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:
- 8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- 8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação ao fornecimento dos produtos e a execução dos serviços objeto desta licitação, deverá as licitantes vencedoras observarem, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos ou execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos e pela execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Administração, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos e dos serviços promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos e a execução dos serviços objeto do presente Contrato, caberá ao gestor da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. A despesa com o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, conforme detalhamento: 02.04.20.606.2003.2008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.04.20.606.1007.2039 - ASSISTÊNCIA A AGRICULTORES E MEEIROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00; 02.04.26.782.1005.2038 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.361.1002.1022 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 123.0000.00; 02.05.12.361.1002.1022 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 123.0000.00; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 120.0000.00; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.1027 - CONVÊNIO SEEC. RN/PMLG. TRANSP. DO ESCOLAR "TERMO DE ADESÃO Nº 79/2016" - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.361.1002.1027 - CONVÊNIO SEEC. RN/PMLG. TRANSP. DO ESCOLAR "TERMO DE ADESÃO Nº 79/2016" - ELEMENTO DE DESPESA Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE CONSUMO – PEÇAS/MANUTENÇÃO - FONTE Nº 111.0000.00; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113.0000.00; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 – MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 113.0000.00; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.08.10.302.1008.1083 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000.00; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 211.0000.00; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE – PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 214.0000.00; 02.010.15.452.1003.2.044 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00; 02.010.15.452.1003.2.027 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.010.15.452.1003.2.027 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.11.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.0000.00; 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.0000.00, consoante as disposições da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos e dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira renunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

16.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o prestador do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

16.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os prestadores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.2.1.1. Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.2.2.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.2.2.2. Convocar todos os demais prestadores integrantes da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o prestador vinculado.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante as disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 cuja realização decorre da autorização da Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Luís Gomes/RN, 06 de Fevereiro de 2020.


MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE


UNIVERSAL TRAT. COM. DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 04.768.789/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15


YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39